



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 064/2023 - SMOSP

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 054/2023

Objeto da Licitação: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços técnicos de consultoria e assessoria relacionados e correlacionados em elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil, fiscalização e acompanhamento da execução física e financeira de obras e serviços de engenharia como também serviços de operação e acompanhamento, via Web de sistemas SIMEC, PAR, SIGARP, SISMOB, SICONV e demais sistemas informatizados dos órgãos concedentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 064/2023 - SMOSP, Pregão Presencial nº 054/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, através de MEMO Nº 016/2023 – SMOSP, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 001-002)**;

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 003-008)**;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 009 - 012)**;

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$ **240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), conforme descrito no item 8. do Termo de Referência **(fl. 04)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 014)**;



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.7 Consta Decreto nº 145/2023 de 03 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão, (fls. 017);
- 2.8 **Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 018);**
- 2.9 Consta Declaração Orçamentária e Financeira (fl. 019);
- 2.10 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 020 - 050);
- 2.11 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 052 - 055);
- 2.12 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 056);
- 2.13 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - Pregão Presencial nº 054/2023 assinado pelo Presidente da CPL (fl. 057);

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 058 - 088);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão **PRESENCIAL Nº 054/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2003, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, Diário Oficial da União nº 199 e em jornal - Folha de Boa Vista- edição nº 1099/2023, as publicações circularam entre os dias 18 e 19 de outubro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 089 - 092);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

V - DA RETIRADA DO EDITAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82; BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPOR E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, DIAS TEIXEIRA ADVOCACIA, LEONARDO SOLIGO, PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, TUCANDEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MIRELA CHAGAS (fl.093 - 100).

VI – DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **054/2023**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a seguinte empresa: FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. **101 - 125**), a empresa FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82, atendeu aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foi declarada **CREDENCIADA (fl. 223)**;

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, a empresa apresentou proposta (fls. **126 - 129**) no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor anual de **R\$240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), a pregoeira e a equipe de apoio analisaram e classificaram a empresa: FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82 (fls.223-224);

6.4 A Pregoeira negociou diretamente com a Licitante, obtendo êxito na negociação, a licitante finalizou a Proposta de Preços com o valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), sendo assim a empresa apresentou o valor abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bonfim (fl. 224);

6.5 Na fase de habilitação (fls. **130 - 222**) a empresa FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82, foi declarada **HABILITADA**, por cumprir o edital em relação a Habilitação;

6.6 A empresa não manifestou interesse em interpor recurso referente a fase de habilitação e Proposta de Preços (fl. 224);

6.7 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, a empresa FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82, é declarada **VENCEDORA** do Pregão Presencial nº 054/2023, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira (fl. 224);

6.8 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82, no valor de R\$222.000,00 (fl. 224);

6.9 Consta Proposta Reformulada no valor mensal de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e valor global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), (fls. 225-226);

6.10 Consta Mapa Comparativo (fl.227);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.11 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa FELIPE P. DA COSTA CNPJ Nº 32.204.759/0001-82, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023, PROCESSO Nº 064/2023 (fl. 228).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.**

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**) e (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 31 de outubro de 2023.



Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022